



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 124/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 124/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2022, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 650.000,00, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, a fim de manter os serviços necessários para população.

A princípio nota-se a necessidade de alterar a ementa para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências."

Oriento a alteração no artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias: "

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados.

Oriento a alteração da descrição das Ações das Fichas Orçamentárias, conforme as seguintes classificações:

04	01	00	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	30.000,00	
41	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
		10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veículos - SAMS	100.000,00	
42	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
		10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	190.000,00	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

54	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS - BLMAC	
	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	10.000,00
67	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 012	FNS - Medicamentos (Federal)	
	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	200.000,00
70	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	60.000,00
90	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
	10.302.0004.2497.0000	Transferência SUS	30.000,00
110	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	Secretaria da Saude - Estado	
	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	30.000,00
113	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Oriento a alteração no artigo 2º, para: "Art. 2º Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias. "

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Oriento a alteração da descrição das Ações das Fichas Orçamentárias, conforme as seguintes classificações:

04	01	00	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10.301.0004.2094.0000	SAMS- Administração Geral					-30.000,00	
12		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN-TRA OFSS		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		310 000	SAÚDE-GERAL						
		10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina					-130.000,00	
14		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		310 000	SAÚDE-GERAL						
		10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina					-100.000,00	
15		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300 009	Ministerio da Saude - PAB						
		10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina					-60.000,00	
16		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		310 000	SAÚDE-GERAL						
		10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina					-100.000,00	
17		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300 009	Ministerio da Saude - PAB						
		10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina					-100.000,00	
22		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300 009	Ministerio da Saude - PAB						





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina				-30.000,00
26	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	307	000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F			
10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina				-40.000,00
27	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	009	Ministerio da Saude - PAB			
10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saúde Família				-30.000,00
35	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	007	Ministerio da Saude - PSF			
10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saúde Família				-30.000,00
36	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	007	Ministerio da Saude - PSF			

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 124/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022.

Salientando que os créditos adicionais suplementares no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 07 de agosto de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

